



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 301/82 - DE 19 DE OUTUBRO 1.982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O LIONS CLUBE DE JACIARA,  
ENTIDADE FILANTRÓPICA DE  
NOSSO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaciara,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o LIONS CLUBE DE JACIARA, com sede nesta cidade, CGC nº 03644184/0001-10, fundado em 21 de outubro de 1973, entidade filantrópica filiado ao Lions Club Internacional.

Artigo 2º - A presente declaração terá vigência enquanto perdurar a entidade, com suas finalidades.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Sanciono em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 19 de outubro de 1.982

Márcio Cassiano da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

José Vilela de Moraes  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Jesus Cabral Galindo  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Elias Degaspery  
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Reimund Gerald Manneck  
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Publique-se  
Em, 19 de outubro de 1.982

Márcio Cassiano da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.